

ATA N.º 1

Em **24/03/2026**, reuniu, na Divisão Municipal de Talento e de Promoção das Empregabilidade, o Júri do procedimento de seleção das Entidades Promotoras de Estágio (EPE) e dos Estagiários para o **opPORTOnities | Estágios de Verão**, constituído por:

Membros Efetivos: Denise Affonso Swerts, Técnica Superior da Divisão Municipal de Talento e de Promoção da Empregabilidade e Eunice Sandra de Oliveira Mota Cardoso Borges, Técnica Superior da Divisão Municipal de Talento e de Promoção da Empregabilidade

Membros Suplentes: Maria Helena Figueira Vieira Pimentel de Matos, Técnica Superior da Divisão Municipal de Talento e de Promoção da Empregabilidade

O Programa **opPORTOnities | Estágios de Verão** define os termos e condições a que obedece à atribuição de apoios a empresas sediadas e com atividade efetiva no Município do Porto ou que tenham sucursal na cidade, bem como os termos de candidatura e atribuição de estágios de verão aos jovens que vivem ou estudam na cidade do Porto.

Esta reunião teve como objetivo fixar os métodos de seleção das EPE e dos candidatos a Estágio, a aplicar no presente Programa.

Relativamente à seleção dos candidatos, o Programa prevê a admissão de até 60 estagiários que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

**REQUISITOS DOS
CANDIDATOS AO
PROGRAMA**

- Idade entre 18 e 21 anos, inclusive, à data de inscrição no Programa;
 - Residentes na cidade do Porto ou estudantes de instituições de ensino e formação profissional na cidade do Porto;
 - Situação escolar enquadrada numa das seguintes opções com a apresentação do respetivo certificado de habilitações:
 - Frequência ou conclusão do 12º ano de escolaridade;
 - Frequência ou conclusão de um curso técnico superior profissional (CTesP) ou curso de especialização técnica (CET);
 - Frequência ou conclusão da licenciatura;
 - Frequência ou conclusão de mestrado.
-

Relativamente à seleção das EPE, podem concorrer pessoas singulares ou coletivas, cuja inscrição garanta, cumulativamente, os requisitos abaixo indicados:

**REQUISITOS DAS
ENTIDADES
PROMOTORAS DO
ESTÁGIO**

- Possuam a sua sede ou sucursal na cidade do Porto, devendo, impreterivelmente, o estágio realizar-se em instalações da entidade na cidade do Porto;
 - Se encontrem legalmente constituídas e devidamente registadas;
 - Tenham os seus órgãos eleitos e em efetividade de funções, se aplicável;
 - Tenham a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social;
 - Não se encontrem em situação de incumprimento perante o Município do Porto.
-

Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

Ponto único: Análise das candidaturas das EPE e candidatos a Estágio e seleção das oportunidades

1. As candidaturas realizadas através do preenchimento de formulário próprio em plataforma digital, e respeitando os campos obrigatórios, são apreciadas pelo júri com base na verificação e validação dos elementos apresentados na inscrição, e acima enunciados, sendo posteriormente listados em categorias: EPE ou candidato, elegível ou não elegível ao Programa.

2. No decorrer do processo de validação, o júri poderá solicitar esclarecimentos sobre informações ou elementos constantes das candidaturas, nos termos dos n.º 5 e 6 da Cláusula 6.ª do Programa **opPORTOnities | Estágios de Verão**, notificando para esse efeito as EPEs ou candidatos para, no prazo de dois (2) dias úteis prestarem os esclarecimentos necessários.

3. Após a divulgação das Atas nº 2 e 3 com o resultado final da seleção de EPEs e candidatos elegíveis (seriados em ordem de inscrição na plataforma) e decorrido o período de audiência previa, inicia-se a etapa de seleção das oportunidades, obedecendo as seguintes fases:

- a) Os 60 primeiros candidatos elegíveis, seriados em ordem de inscrição na plataforma, são notificados, através do e-mail indicado na ficha de candidatura, para consultar a plataforma e selecionar até cinco (5) ofertas disponibilizadas pelas EPEs elegíveis. Esta seleção deve

ser criteriosa e realizada com base na leitura detalhada das atividades a desenvolver, da visita ao site/redes sociais da EPE, do horário de trabalho proposto, do local do estágio e outras informações relevantes para suportar a decisão. Esta etapa será realizada exclusivamente no período indicado no e-mail, não havendo lugar a prorrogação do referido prazo. O candidato que não selecionar nenhuma oportunidade deixará de participar nesta edição do Programa.

- b) Após este período de seleção realizado pelos candidatos, as EPE elegíveis são notificadas, através do e-mail indicado na ficha de candidatura, para consultar a plataforma e verificar os candidatos que manifestaram interesse na/s sua/s vaga/s de estágio. Esta seleção deve ser criteriosa e realizada com base na leitura detalhada da ficha de inscrição do candidato, das habilitações académicas, das formações já realizadas, da proficiência em idiomas (apenas se necessário para a execução das tarefas do estágio) e da motivação para realizar o Programa. Considerando a natureza do estágio e os objetivos do Programa em proporcionar o primeiro contato com o mercado de trabalho, a experiência profissional prévia não deve ser determinante na decisão. Nesta etapa de seleção, não haverá lugar à realização de entrevistas por telefone e/ou presenciais, e a escolha da EPE será baseada nas informações constantes da ficha de inscrição dos candidatos. Esta fase será realizada exclusivamente no período indicado no e-mail, não havendo lugar a prorrogação do referido prazo.
- c) Para cada vaga, a EPE selecionará o candidato melhor posicionado e escolhido para realizar o estágio, devendo sinalizar também entre os restantes, os candidatos com boas avaliações pela EPE. No caso de desistência do candidato selecionado antes de 01/07/2026, poderá ser ativado um destes candidatos desde que ainda se encontre disponível, não tendo sido selecionado por outra EPE.
- d) Quando um candidato é escolhido por uma EPE, ele fica automaticamente indisponível para outras EPE's, pelo que se recomenda que as entidades procedam à seleção com a maior brevidade possível.
- e) Concluído o período de seleção pelas EPE e caso subsistam vagas por preencher (até ao limite máximo de 60), será acionado um número equivalente de candidatos, respeitando a ordem de inscrição e a seriação divulgada em Ata, para realizarem o processo de acordo com a mesma dinâmica prevista nas alíneas a) e b). Nesta fase, tanto os candidatos como as EPE's serão notificados para a realização deste procedimento.
- f) Concluído o segundo período de seleção pelas EPE e caso ainda subsistam vagas por preencher (até ao limite máximo de 60), caberá ao júri concluir o processo, alocando

candidatos às vagas existentes, tendo em conta a área de formação destes e o interesse manifesto.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Júri.

O Júri,